



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Lavras da Mangabeira - Ceará, em 16 de Novembro de 2017

Requerimento Nº 003 /2017

Luiz Adauto de Sousa Ferrer Júnior, Flávio Jean Araújo Gonçalves, Vicente Pinto de Macêdo e Vicente Pereira Filho (Tenta Olegário, Vereadores Constitucionais nesta Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, vem através do presente solicitar conforme a Lei Orgânica em seu Art. 60 - e Parágrafos 2º e 3º que diz: Art. 60 - A Câmara compete exclusivamente, as seguintes atribuições: Parágrafo 2º - É fixado em 8 (oito) dias contados da data do requerimento prorrogável por igual período, desde que solicitado, devidamente justificado e aprovado pelo plenário, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelo Poder Legislativo na forma disposta na presente Lei. Parágrafo 3º - O não atendimento no prazo estipulado no parágrafo anterior faculta ao Presidente da Câmara ou a comissão solicitante, na conformidade da Legislação federal, requerer da Secretária Municipal de Cultura, relatoria da receita e despesa da Expolavras/2017, bem como todos os patrocínios e movimentação de compra e venda.

Atenciosamente,

Vereadores:

*LUIZ ADAUTO S. FERRER J.*  
Luiz Adauto de Sousa Ferrer Júnior

*Vicente Pinto de Macêdo*  
Vicente Pinto de Macêdo

*Flávio Jean Araújo Gonçalves*  
Flávio Jean Araújo Gonçalves

*Vicente Pereira Filho*  
Vicente Pereira Filho (Tenta Olegário)

*Recebido em*  
*28/11/2017*  
*João Marcos Nogueira*  
JOÃO MARCOS NOGUEIRA